



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 02 de outubro de 2020.

Memorando Circular nº 60/2020 - DOEP - SESE 02

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Orientações quanto à Recuperação de Ciclo - 2020

[...] “Pensar a avaliação e seus processos no âmbito das reflexões acerca do currículo reveste-se de grande importância pelas implicações que podem ter na formação dos educandos. ”
(GUARULHOS – QSN - Introdutório, 2019, p.61).

Sabendo-se que a avaliação deve estar a favor da formação dos educandos, o que torna esta ação extremamente complexa, principalmente no contexto da situação tão adversa pela qual todos nós estamos passando, é essencial refletir acerca da continuidade do processo educativo para os educandos matriculados em 2020 no 5º ano, de forma a garantir o menor prejuízo possível em sua formação.

Desta forma, considerando o disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Escolar, orientamos as equipes escolares quanto à Recuperação de Ciclo para os educandos dos 5ºs anos para o próximo ano letivo - 2021.

Solicitamos que, coletivamente, em reunião realizada pelo Conselho Participativo de Classe e Ciclo - CPCC, ocorra a tomada de decisão referente à permanência na Unidade Escolar ou à continuidade do processo de ensino e aprendizagem junto ao 6º ano do Ensino Fundamental, considerando aspectos qualitativos relacionados à trajetória dos educandos expressos no Registro Avaliativo.

Reiteramos que o CPCC é um colegiado formado pelos gestores das Unidades Escolares, todos os educadores da turma e do ciclo, e, como o próprio nome já diz, deve contar com a participação de representantes dos pais/responsáveis e de educandos. Constitui-se como um importante dispositivo da gestão democrática, de caráter deliberativo, sendo um mecanismo que demonstra a transparência da escola com relação ao processo de ensino-aprendizagem do educando junto à família, para que esta perceba-se indispensável para o aprendizado.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

É importante que os educandos sejam considerados em sua totalidade, respeitando suas singularidades, seu percurso educativo, as devolutivas das propostas das atividades apresentadas de forma remota e, mediante o conjunto dos registros e das possíveis intervenções pedagógicas planejadas para cada um deles, evidenciar toda a complexidade do processo educativo, além de manter um olhar para o seu processo de aquisição de base alfabética, pois a alfabetização pode garantir a autonomia necessária para a aprendizagem de novos conhecimentos.

Nesse processo é importante, também, a escuta dos familiares dos educandos que foram indicados para a Recuperação de Ciclo em 2021, no intuito de compreender e propor reflexões referentes ao papel da escola e ao processo de ensino e aprendizagem neste espaço, explanando a motivação da equipe para a permanência do educando no 5º ano no próximo ano letivo e a concordância de todos. Aos demais educandos do 5º ano, conforme dito anteriormente, respeitando-se a decisão do colegiado, deverão dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem junto ao 6º ano do Ensino Fundamental, na Rede Estadual.

Destacamos a importância da manutenção de um olhar minucioso para os(as) educandos(as) que já permaneceram em recuperação de ciclo – 2020, bem como dos alunos com deficiência, no intuito de verificar se a necessidade de permanência persiste para 2021.

Caso a família opte por, mesmo com indicação de permanência, permitir o prosseguimento no ano seguinte, sugerimos que seja realizado o registro dessa solicitação e o compromisso que a família está assumindo com seu próprio(a) filho(a), devendo tais registros, realizados pela equipe gestora e suas respectivas famílias, comporem as atas do Conselho Participativo de Classe e Ciclo - CPCC.

Sugerimos que as atas sejam compostas pelos seguintes itens: nome completo do(a) educando(a); turma e professor(a); aspectos que foram apontados como motivos para a permanência em Recuperação de Ciclo; lista de presença (virtual); assinaturas dos gestores e, principalmente dos familiares dando ciência e concordância com a decisão da escola.

Quanto aos Registros Avaliativos dos(as) educandos(as) dos 5ºs anos indicados para permanência em Recuperação de Ciclo, solicitamos que as informações referentes ao item 2C do Memorando Circular nº 49/2020 - Gabinete – SE, sejam preenchidas de forma a assegurar o relato dos avanços e das necessidades que eles apresentam.

Por último, mas não menos importante, cabe lembrar a concepção de educação da Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN)/2019 pautada nos Ciclos de Formação, como segue:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Na proposta de Ciclos de Formação, é necessário que se reestruture a escola envolvendo a gestão do tempo, o uso dos espaços, a utilização dos instrumentos culturais, o reconhecimento da comunidade local no entorno da escola e, finalmente, a socialização do conhecimento, a “noção básica de que o conhecimento é um direito humano e que, portanto, todo e qualquer indivíduo deve ter acesso ao conhecimento, à cultura, às artes e à tecnologia” (LIMA, 2001, p. 9).

Considerando a citação anterior, nossa proposta se diferencia da organização escolar em Ciclos de Aprendizagem, pois esta confere às instituições de ensino apenas seu lugar como espaço de aquisição de aprendizagem.

Essa diferenciação provoca um deslocamento no modo de pensarmos a escola, porque reconhece o educando como sujeito capaz de estabelecer diálogo com seus pares e possibilita-lhe o enfrentamento dos desafios encontrados em seu tempo, propondo a articulação dos diversos e diferentes saberes, valores e atitudes que são construídos dentro e fora das paredes da escola. (Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN) /2019)

Com isso, compreende-se que todos(as) os(as) educandos(as) continuaram seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem, caberá, portanto, às equipes escolares a realização de avaliações diagnósticas para reconhecimento das aprendizagens desenvolvidas nesse período de distanciamento físico e o planejamento das ações para dar continuidade a partir desse ponto, quando no retorno das aulas presenciais.

Deste modo, frisamos que não haverá justificativas para manutenção de educandos(as) de nenhum outro ano para recuperação de ciclo a não ser aqueles dos 5^{os} anos, conforme as orientações acima.

Posteriormente, encaminharemos as orientações para efetivação do processo de recuperação de ciclo, bem como os documentos correlatos necessários para o acompanhamento pedagógico em 2021.

Quaisquer outras dúvidas, entrar em contato com a Supervisão Escolar, telefone 2475-7300, ramal 7412.

Atenciosamente,


Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento


Melissa Pires Gomes
Chefe de Divisão Técnica

De acordo,


Fábica Aparecida Costa
Subsecretária de Educação